



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002  
**ANO XIII – Nº 3117 – Assú-RN, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017**  
www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**

## PODER EXECUTIVO

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal**  
**SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal**

### PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva – Presidente  
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente  
Paulo César de Brito – 1º Secretário  
Maria Elisângela Albano – 2º Secretário  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Beatriz Rodrigues da Silva  
Delkiza Alves Cavalcante  
Francisco Matheus Cunha Dantas  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva  
Francisco de Assis Souto

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo -  
Juiz de Direito titular da Vara  
Criminal e Juiz Eleitoral  
  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro  
Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª  
Vara Cível  
  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz  
titular da 2ª Vara Cível, Diretor do  
Foro e Juiz substituto do Juizado  
Especial Cível e Criminal

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite  
Filho  
Em substituição da 1ª Promotoria de  
Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. Yves Porfírio Castro de  
Albuquerque  
Em substituição da 3ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### (\*) PORTARIA Nº 208/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR, ITHAMARA ANISLANY BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo de **Chefe Executivo de Programas Sociais**, de provimento em comissão, símbolo CC-3, ficando lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú.

Assú/RN, 03 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
(\*) *Replicação por incorreção*

#### (\*) PORTARIA Nº 232/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR, VAGNER SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais**, de provimento em comissão, símbolo SAD, ficando lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú.

Assú/RN, 03 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
(\*) *Replicação por incorreção*

#### (\*) PORTARIA Nº 274/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 141/2015.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir e implementar o Adicional de Representação Procuratória (ARP), conforme redação dada pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, ao servidor efetivo Juscelino Tomaz Adão – matrícula nº 9.361-1, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú.

Assú/RN, 03 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
(\* Republicação por Incorreção

---

**(\*) PORTARIA Nº 275/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 141/2015.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir e implementar o Adicional de Representação Procuratória (ARP), conforme redação dada pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, ao servidor efetivo Paulo Sergio Silva de Queiroz – matrícula nº 9.415-1, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú.

Assú/RN, 03 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
(\* Republicação por Incorreção

---

**(\*) PORTARIA Nº 276/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 141/2015.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir e implementar o Adicional de Representação Procuratória (ARP), conforme redação dada pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, ao servidor efetivo Geraldo Ismar Lopes Júnior – matrícula nº 9.508-1, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú.

Assú/RN, 03 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
(\* Republicação por Incorreção

---

**(\*) PORTARIA Nº 277/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 141/2015.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir e implementar o Adicional de Representação Procuratória (ARP), conforme redação dada pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, à servidora efetiva Paulina Letícia da Silva – matrícula nº 9.255-1, ocupante do cargo de Procuradora do Município, lotada na Procuradoria Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú.

Assú/RN, 03 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
(\* Republicação por Incorreção

---

**PORTARIA Nº 297/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – NOMEAR, RIZZA MARIA MACEDO MONTENEGRO LIRA, para exercer o cargo de **Secretária Executiva de Desenvolvimento Humano**, de provimento em comissão, símbolo

SEG, ficando lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú.

Assú/RN, 03 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 298/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – NOMEAR, KARLA RACHEL SOARES BEZERRA, para exercer o cargo de **Diretora Executiva de Urbanismo**, de provimento em comissão, símbolo CC-1, ficando lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú.

Assú/RN, 03 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 299/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – NOMEAR, ALINE KAROLLYNNE RIBEIRO DE LIMA, para exercer o cargo de **Assistente de Secretaria**, de provimento em comissão, símbolo CC-4, ficando lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú.

Assú/RN, 03 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 318/2017.**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 042/2009, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais profissionais da Educação do Município do Assú;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ELIZABETH GUILHERME DOS RAMOS TAVARES, matrícula nº 9103-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL**, para o símbolo PI-I-A-2, face conclusão do Estágio Probatório, nos termos do Art. 42 da legislação em vigor, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura do Assú/RN, em, 10 de fevereiro de 2017.

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 319/2017.**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 042/2009, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais profissionais da Educação do Município do Assú;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) PINAH SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 9112-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL**, para o símbolo PI-I-A-2, face conclusão do Estágio Probatório, nos termos do Art. 42 da legislação em vigor, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura do Assú/RN, em, 10 de fevereiro de 2017.

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 320/2017.**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 042/2009, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais profissionais da Educação do Município do Assú;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ANAYZZA SHIRLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 9131-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL**, para o símbolo PI-I-A-2, face conclusão do Estágio Probatório, nos termos do Art. 42 da legislação em vigor, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura do Assú/RN, em, 10 de fevereiro de 2017.

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 321/2017.**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº

042/2009, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais profissionais da Educação do Município do Assú;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA BRITO MAFRA E SILVA, matrícula nº 9132-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL**, para o símbolo PI-I-A-2, face conclusão do Estágio Probatório, nos termos do Art. 42 da legislação em vigor, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura do Assú/RN, em, 10 de fevereiro de 2017.

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 322/2017.**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 042/2009, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais profissionais da Educação do Município do Assú;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) JOZENILDO MORAIS, matrícula nº 9127-6, ocupante do cargo de INSPETOR ESCOLAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL**, para o símbolo INSP. ESCOLAR-I-A-1, face conclusão do Estágio Probatório, nos termos do Art. 42 da legislação em vigor, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura do Assú/RN, em, 10 de fevereiro de 2017.

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**OBJETO:** Contratação de “trio elétrico” para apresentação durante o período carnavalesco 2017 deste município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento

Geral do Município. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01 CD/Pendrive** para cópia. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, no endereço Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – fone: (84) 3331-2121 / 2122 / 1987 /

2321 - Ramal 217 – e-mail: [cpl@assu.rn.gov.br](mailto:cpl@assu.rn.gov.br) - Assú/RN. **Recebimento das Propostas: 23.02.2017 às 08H30MIN.**

Assú (RN), 10 de fevereiro de 2017.

**RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO**  
PREGOEIRO

**ENTIDADES / INSTITUIÇÕES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOVA ELEIÇÃO DA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PORE**

Pelo presente Edital, convocação e a escolha da Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral Extraordinária, Revista e aprovada em Ata dia 03 deste mês, em primeira reunião, pelos associados no dia 08 de fevereiro do ano corrente, convoca todos os sócios em dias com suas obrigações estatutárias para participarem da eleição para renovação da Diretoria executiva e conselho fiscal para o biênio de 2017 a 2018, que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2017, no horário de 19:00 às

22:00 horas, Na quadra de esporte do Poré, na zona rural da comunidade do Poré deste Município do Assú/RN. Determinações do Calendário Eleitoral: 08/02 à 09/02/2017 – Prazo para inscrição de chapas e fiscais para homologação. 09/02 à 11/02/2017– Prazo para impugnação e contestação de chapas e fiscais das chapas. 09/02 à 11/02/2017– Prazo para os associados ficarem em dias junto à entidade, e entrega da lista dos associados em dias que ficarão abtos para votarem ou seres votados conforme capítulo III do paragrafo único do art. III. 09/02 à 12/02/2017– Prazo para a Comissão Eleitoral emitir parecer a respeito do pedido de impugnação e contestação.

Obs.: as chapas serão constituídas por: Um presidente, Vice-presidente, Um secretario, Um tesoureiro, e três conselheiros fiscais. Totalizando sete membros como regi o estatuto em vigor.

Assú/RN, 03.02.2017.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Miranda da Silva  
CPF: 036.080.294-00 Presidente da comissão eleitoral

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIO MORAIS**  
Secretário Municipal de Governo

**LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA**  
Secretário de Comunicação e Ouvidoria

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ**  
Centro Administrativo Prefeito Edgard Borges  
Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 588 –  
Bairro Bela Vista – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)



**ESPAÇO  
NÃO  
UTILIZADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PLANTÃO DE FARMÁCIAS**  
**FEVEREIRO DE 2017**  
**CENTRO**

	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>FARMÁCIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
01	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
02	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
03	Sexta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
04	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
05	Domingo	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	<b>Plantão 24 horas</b>
06	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
07	Terça-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
08	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
09	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
10	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
11	Sábado	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
12	Domingo	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	<b>Plantão 24 horas</b>
13	Segunda-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
14	Terça-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
15	Quarta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
16	Quinta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
17	Sexta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
18	Sábado	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
19	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	<b>Plantão 24 horas</b>
20	Segunda-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
21	Terça-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
22	Quarta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
23	Quinta-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
24	Sexta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
25	Sábado	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
26	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	<b>Plantão 24 horas</b>
27	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
##	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	<b>Plantão 24 horas</b>

**ESPAÇO**  
**NÃO UTILIZADO**

BAIRRO						
	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
02	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
03	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
04	Sábado	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
05	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	<b>Plantão 24 horas</b>
06	Segunda-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
07	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
08	Quarta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
09	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
10	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
11	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
12	Domingo	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	<b>Plantão 24 horas</b>
13	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
14	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
15	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
16	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
17	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
18	Sábado	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
19	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	<b>Plantão 24 horas</b>
20	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
21	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
22	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
23	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
24	Sexta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
25	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
26	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	<b>Plantão 24 horas</b>
27	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
28	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	<b>Plantão 24 horas</b>

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**